

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
SIMULTÂNEO**

**1º leilão, 05/05/2020, e 2º leilão, 19/05/2020, ambos às 10:00 horas**

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:  
**www.gabrielleiloes.com.br**

**GABRIEL ROSA**, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) KÁREN RICK DANILEVICZ BERTONCELLO Juiz(a) de Direito da(o), **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prça o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

\* Um terreno, na rua Major Sezefredo, na zona urbana da cidade de Canoas, confrontando: pela frente, na extensão de (54,00m) no alinhamento da rua Major Sezefredo, pelo fundo, na extensão de (52,00m) com a rua Liberdade, por um lado, na extensão de (308,00m) de frente ao fundo, com terras que são ou foram de Saturnino Mathias Velho, e pelo outro lado, na extensão de (308,00m) de frente ao fundo, com terras que são ou foram de Antonio Pacheco. Origem: Matrícula 49.926, de Fls. 01 à 02, do Livro Nº 2 - Registro Geral, 16 de abril de 1996, Registro De Imóveis De Canoas - RS.

\* Uma área de terras, situada na zona urbana desta Cidade, com a área superficial de 15.528,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de 152,00m da esquerda para a direita, com terras que são ou foram de Marys J. S. Guimarães e outros, e ainda, ao norte, por outra linha, numa extensão de 10,00m com a rua Aurora, ao sul, na extensão de 162,00m, com terras que são ou foram da Firma Ataliba Dietrich & Cia, a leste, na extensão de 124,00m, também com ditas que são ou foram da mesma firma, e a oeste, na extensão de 30,75m, com terras que são ou foram de Leonel Luiz Fabris, e, por outra linha de 94,00m onde faz frente, com a rua Major Sezefredo. Com uma casa de madeira, nº 507 da aludida rua Major Sezefredo, com suas dependências, instalações e demais benfeitorias. Origem: Matrícula 3113, de Fls. 1 à 2, do Livro Nº 2 - Registro Geral, 25 de novembro de 1976, Registro De Imóveis Da Comarca De Canoas.

\* **OBS. Área de terras de 15.528,00m<sup>2</sup>, com os respectivos, Prédio, Pavilhões e demais benfeitorias.**

\* **AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 32.442.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), avaliação feita em 16/01/2018.**

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **008/1.08.0013587-1** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A** promove contra **TRANSPORTADORA FANTI S/A E OUTROS. NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS**: Os interessados em participar do leilão/prça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/prça, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS**: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "*ad corpus*". Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** INFORMAÇÕES: pelo site **www.gabrielleiloes.com.br**, pelo e-mail **leilao@gabrielleiloes.com.br**, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: **www.facebook.com/gabrielrosaleiloes**.

**Novo Hamburgo/RS, 04 de Fevereiro de 2020.**

**KÁREN RICK DANILEVICZ BERTONCELLO**  
*Juiz(a) de Direito*